PORTARIA N.º 009, de 09 de fevereiro de 2024

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe a Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005,

Considerando o art. 8° da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, que "estabelece a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", conforme disposto na Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, e;

Considerando a regulamentação constante no Decreto Municipal n°. 8.390 de 05 de fevereiro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, para desempenhar a função de agente de contratação deste Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nos termos do art. 8°. da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n°. 8.390 de 05 de fevereiro de 2024, o servidor abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	R.G.
Fernando Augusto Matsumoto	913.052	25.905.591-8 SSP/SP
Cargo: **Técnico em contabilidade/ Diretor Financeiro**		

Art. 2º- A Equipe de Apoio do agente de contratação de que trata o artigo 1°, será composta pelos seguintes servidores públicos:

Flavio Bellard Gomes	Matrícula: 903.795	R.G. 21.329.422 SSP/SP
Lucas Gustavo Ferreira Castanho	Matrícula: 915.300	R.G. 40.794.381-x SSP/SP
Wellington Diniz	Matrícula: 913.848	R.G. 28.150.004-6 SSP/SP

Art. 3º- O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica dos órgãos de assessoramento jurídico, do controle interno ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º- A investidura dos servidores nas funções descritas nos artigos 1° e 2° terá vigência até 31/12/2024.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 09 de fevereiro de 2024.

SIRLEIDE DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba – IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.